



Termo de Dispensa de Licitação nº 6/2024/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610008.001261/2024-81

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO Aquisição **DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, CAFÉ CAPPUCCINO SOLÚVEL E AÇÚCAR** para atender às necessidades da **EMPROTUR**, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa atender o público interno e externo em reuniões de gabinetes, salas e eventos de auditório no prédio sede da EMPROTUR e nos eventos realizados pela EMPROTUR no Centro de Convenções de Natal. Considerando que se trata de fornecimento caracterizado como compra, não podendo ser prorrogado, faz-se necessária a realização de nova aquisição para manutenção do suprimento utilizado diariamente na Emprotur. Os benefícios do café não são apenas sabor e energia. Se for consumido com moderação, ele pode ser um ótimo aliado da saúde. O café pode melhorar o desempenho cognitivo e físico, fornecer antioxidantes e nutrientes, entre outros benefícios.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A gestão e fiscalização cabe a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da Emprotur/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 33.90.30.07 - Gêneros de alimentação

Elemento de Despesa: 33.90.39.61 - Serviços de Socorro e Salvamento

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 8.306,20 (Oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. inciso II do art. 29 da Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ: 43.455.634/0001-41

Natal/RN, 25 de Junho de 2024

(Assinado Eletronicamente)
MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE
Diretora Vice-Presidente
Matrícula 238.XXX-7



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 25/06/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27400049** e o código CRC **EA22C627**.

Referência: Processo nº 12610008.001261/2024-81

SEI nº 27400049

PERÍODO: 25/5/2024 a 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 – SESAP e Decisão Judicial nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, LYANE RAMALHO CORTEZ e pelo(a) CONTRATADO(A) JANY CLEIDE DE OLIVEIRA DUARTE FREIRE.

Natal, 25 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 206/2022 - PROCESSO 00610081.000884/2022-94-SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e MARIA LÚCIA DE SÁ PITANGA.

OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.295,20

PERÍODO: 25/5/2024 a 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 – SESAP e Decisão Judicial nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, LYANE RAMALHO CORTEZ e pelo(a) CONTRATADO(A) MARIA LÚCIA DE SÁ PITANGA.

Natal, 25 de junho de 2024.022-75

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2022 - PROCESSO 00610081.000726/2022-34-SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e LUCIENE SILVA CRUZ.

OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.295,20

PERÍODO: 26/5/2024 a 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 – SESAP e Decisão Judicial nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, LYANE RAMALHO CORTEZ e pelo(a) CONTRATADO(A) LUCIENE SILVA CRUZ.

Natal, 25 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2022 - PROCESSO 00610081.000922/2022-17-SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ZORAIDE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA.

OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.295,20

PERÍODO: 26/5/2024 a 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 – SESAP e Decisão Judicial nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, LYANE RAMALHO CORTEZ e pelo(a) CONTRATADO(A) ZORAIDE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA.

Natal, 25 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2022 - PROCESSO 00610081.000922/2022-17-SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ZORAIDE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA.

OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.295,20

PERÍODO: 26/5/2024 a 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 – SESAP e Decisão Judicial nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, LYANE RAMALHO CORTEZ e pelo(a) CONTRATADO(A) ZORAIDE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA.

Natal, 25 de junho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610008.001261/2024-81

Termo de Dispensa de Licitação nº 6/2024

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO Aquisição DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, CAFÉ CAPPUCCINO SOLÚVEL E AÇÚ-CAR para atender às necessidades da EMPROTUR, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa atender o público interno e externo em reuniões de gabinetes, salas e eventos de auditório no prédio sede da EMPROTUR e nos eventos realizados pela EMPROTUR no Centro de Convenções de Natal. Considerando que se trata de fornecimento caracterizado como compra, não podendo ser prorrogado, faz-se necessária a realização de nova aquisição para manutenção do suprimento utilizado diariamente na Emprotur. Os benefícios do café não são apenas sabor e energia. Se for consumido com moderação, ele pode ser um ótimo aliado da saúde. O café pode melhorar o desempenho cognitivo e físico, fornecer antioxidantes e nutrientes, entre outros benefícios.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A gestão e fiscalização cabe a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da Emprotur/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 33.90.30.07 - Gêneros de alimentação

Elemento de Despesa: 33.90.39.61 - Serviços de Socorro e Salvamento

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 8.306,20 (Oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ: 43.455.634/0001-41

Natal/RN, 25 de Junho de 2024

(Assinado Eletronicamente)

MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE - Diretora Vice-Presidente

Matrícula 238.XXX-7

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:

Humilhar ou constranger

Delegar tarefas impossíveis

Gritar ou ameaçar com violência

Ignorar ou isolar o profissional

Divulgar boatos ou dificultar promoção

NÃO É ASSÉDIO MORAL:

Comportamento isolado ou eventual

Cobranças e críticas construtivas

Repreensão com abertura à defesa

Transferência justificada

Fonte: MPF